



Handwritten signatures in blue ink, including 'W. L. M.', 'R. S.', and 'P. S.'.

Santa Casa da Misericórdia de Azambuja

Parecer do Conselho Fiscal

Aos quinze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte, pelas 15h00, reuniu o Conselho Fiscal desta Santa Casa, encontrando-se presentes Marçal Manuel Castanho da Silva Pereira, na qualidade de Presidente, Carlos Manuel Morais Aniceto, na qualidade de Vice-Presidente e Henrique Abreu Ribeiro, na qualidade de Secretário, para apreciar os registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte.

Nos termos da legislação aplicável e do artº. 21º alínea c) do Compromisso da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Azambuja e para efeitos do determinado no artº. 22º do mesmo Compromisso, vem o Conselho Fiscal emitir parecer sobre o Relatório de Actividades e Contas de Gerência do exercício findo em 31 de Dezembro de 2019.

Após o encerramento das Contas, o Conselho Fiscal procedeu à apreciação das mesmas assim como do Relatório de Gestão elaborado pela Mesa Administrativa, o qual traduz a atividade, a evolução e a situação da Instituição.

Face ao exposto, e no cumprimento das disposições legais e estatutárias, vem o Conselho Fiscal emitir parecer e propor que a Assembleia Geral:

Aprove o Relatório e Contas referentes ao exercício do ano de 2019.

Não obstante o parecer favorável, convém recordar que o Conselho Fiscal, embora sendo um órgão não executivo, tão só com poderes de âmbito consultivo, nunca foi chamado pela Mesa Administrativa para qualquer eventual aconselhamento nas decisões de maior impacto orçamental.

Azambuja, 15 de Junho de 2020

O Presidente:

O Vice-Presidente:

O Secretário:



Handwritten signature in blue ink.

À
KRESTON & ASSOCIADOS - SROC, LDA.
Av. Eng. Duarte Pacheco, 19 4º Esq.
1070-100 Lisboa

Lisboa, 15 junho de 2020

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO DE GESTÃO

A presente declaração é emitida, a vosso pedido, no âmbito da Relatório de Auditoria que efetuaram às demonstrações financeiras da Santa Casa da Misericórdia da Azambuja (a Instituição), relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 2019, com a finalidade de expressarem uma opinião, incluída no vosso Relatório de Auditoria, sobre se as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro de Sistema de Normalização Contabilística.

Reconhecemos que é da nossa responsabilidade a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Instituição, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita prevenir e detetar eventuais erros ou fraudes.

Confirmamos, tanto quanto é nosso dever conhecer e nossa convicção, que:

1. Demonstrações Financeiras e Registos Contabilísticos

- 1.1. Cumprimos as nossas responsabilidades relativas à preparação das demonstrações financeiras de acordo com normativo contabilístico aplicável. Em particular, as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada de acordo com essas normas.
- 1.2. Os pressupostos significativos por nós utilizados para fazer estimativas contabilísticas, incluindo as mensuradas ao justo valor, são razoáveis.
- 1.3. Todas os atos, operações e condicionalismos respeitantes ao capital social estão adequadamente registados e divulgados nas demonstrações financeiras.
- 1.4. Não existem:
 - Violações de leis, contratos ou quaisquer outras normas ou regulamentos, incluindo as relacionadas com a livre concorrência, meio ambiente, higiene e segurança no trabalho e proteção dos consumidores, aplicáveis à Instituição ou ao setor, cujos efeitos devessem ter sido registados nas demonstrações financeiras ou divulgadas no Anexo às mesmas;

- Contratos de opções e de futuros e de outros instrumentos financeiros derivados;
 - Não existem opções ou acordos de recompra de ações, bem como partes de capital subordinadas ao exercício de opções ou outros acordos;
 - Não existem acordos para a recompra de ativos previamente vendidos pela Instituição.
- 1.5 A Instituição é plena titular de todos os seus ativos, livres de quaisquer ônus ou encargos, incluindo hipotecas e penhores, não tendo assumido compromissos perante terceiros, para além dos divulgados no Anexo às demonstrações financeiras.
- 1.6 Demos-vos conhecimento da identidade das partes relacionadas da Instituição e de todos os relacionamentos e transações com partes relacionadas de que tivemos conhecimento. Os relacionamentos e as transações com partes relacionadas foram apropriadamente contabilizados e divulgados de acordo com os requisitos do normativo contabilístico aplicável.
- 1.7 Todos os acontecimentos subsequentes à data das demonstrações financeiras e relativamente aos quais o normativo contabilístico aplicável exige ajustamento ou divulgação foram ajustados ou divulgados.
- 1.8 Para além da reserva referida no Relatório de Auditoria, os efeitos das distorções não corrigidas são imateriais, individualmente ou em agregado, para as demonstrações financeiras como um todo. Confirmamos que não temos conhecimento da necessidade de outros ajustamentos.
- 1.9 Tomámos conhecimento do vosso Relatório de Auditoria que inclui uma opinião com reservas e com ênfases.
- 1.10 Para além do divulgado nas notas anexas às demonstrações financeiras e relatório de gestão, não temos conhecimento da ocorrência de quaisquer factos ou circunstâncias significativas, após a data da aprovação das demonstrações financeiras, até à data desta Declaração, que requeiram ajustamento ou divulgação nas notas.

2. Informação Disponibilizada

- 2.1 Pusemos à vossa disposição todos os registos contabilísticos e respetivos suportes documentais utilizados na preparação e apresentação das demonstrações financeiras, assim como toda a correspondência relevante e as atas de todas as reuniões dos órgãos sociais.
- 2.2 Todas as transações foram registadas nos registos contabilísticos e estão refletidas nas demonstrações financeiras.
- 2.3 Demos-vos conhecimento dos resultados da nossa avaliação do risco de as demonstrações financeiras poderem estar materialmente distorcidas em consequência de fraude
- 2.4. Não temos conhecimento de situações relacionadas com fraudes ou outras situações de irregularidade que possam ter efeito relevante nas demonstrações financeiras envolvendo diretores.
- 2.5 Demos-vos conhecimento de todos os casos conhecidos de incumprimento ou de suspeita de incumprimento da lei e regulamentos cujos efeitos devam ser considerados na preparação de demonstrações financeiras.
- 2.6 Demos-vos conhecimento de todos os litígios e reclamações conhecidas reais ou potenciais cujos efeitos devam ser considerados na preparação das demonstrações financeiras, tendo os mesmos sido contabilizados e divulgados de acordo com o normativo contabilístico aplicável. Não temos conhecimento de quaisquer litígios ou ações em que a Instituição esteja envolvida para além das situações de que vos demos conhecimento.

- 2.7 Foram cumpridas todas as obrigações fiscais e parafiscais. As responsabilidades respeitantes a impostos e contribuições, vencidas ou não, diferidas ou contingentes (verbas de impostos e contribuições, multas e coimas e juros contados até à data do balanço) estão integral e apropriadamente escrituradas ou divulgadas. Foram igualmente cumpridas todas as obrigações impostas pela legislação relativa ao planeamento fiscal abusivo, que estabelece deveres de comunicação, informação e esclarecimento às autoridades fiscais.
- 2.8 Confirmamos-vos que, para efeitos da prevenção e investigação de eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento de terrorismo, a Instituição dispõe de um sistema de controlo interno adequado e os nossos responsáveis e demais colaboradores encontram-se devidamente preparados para dar cumprimento às normas emitidas sobre esta matéria, designadamente as que decorrem da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto. Não temos conhecimento de qualquer situação que configure eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo nos termos da Lei em vigor sobre a matéria e confirmamos ainda que, até à presente data, não ocorreram quaisquer situações desta natureza que requerem ser reportadas às autoridades competentes.
- 2.9 Não temos conhecimento da existência de situações resultantes de inspeções, litígios ou outras situações contenciosas relativamente à área fiscal e parafiscal, nem de eventuais correções das declarações da Instituição, resultantes da possibilidade das autoridades efetuarem a sua revisão, que possam ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras.
- 2.10 Os prejuízos resultantes de eventuais sinistros que possam ocorrer, incluindo os que possam afetar a continuidade das operações, estão cobertos por seguros contratados por capitais suficientes.
- 2.11 Não temos projetos ou intenções
- que de uma forma significativa possam afetar os saldos ou a classificação de ativos ou passivos constantes das demonstrações financeiras;
 - que possam pôr em causa a continuidade das operações da Instituição;
 - de encerrar ou reduzir atividades, ou quaisquer outros planos ou intenções dos quais possam resultar excessos, obsolescência ou perda de valor de inventários, nem perdas de valor de ativos.
- 2.12 Não existem acordos verbais que possam ter um efeito material nas quantias reportadas nas demonstrações financeiras.
- 2.13 Não existem compromissos assumidos com transações futuras que possam originar responsabilidades para a Instituição.
- 2.14 Tomámos em consideração, entre outros aspetos, as informações prestadas pelos advogados com quem a Instituição tem relações, pelo que confirmamos que não existem quaisquer litígios ou contingências, interpostos pela ou contra a Instituição, para além dos que têm conhecimento.
- 2.15 Não há acordos com instituições financeiras envolvendo compensação de saldos ou restrições de movimentação de dinheiro ou linhas de crédito ou acordos similares, para além das divulgadas nas notas anexas às demonstrações financeiras.
- 2.16 A Instituição não detém quaisquer outras contas bancárias além das evidenciadas nos registos contabilísticos.
- 2.17 Reconhecemos que o surto de Coronavirus COVID-19 declarado pandemia global pode afetar a economia de diversos países, bem como, a normal atividade de algumas Instituições e com impacto financeiro significativo. O atual nível de incerteza, devido ao imprevisível desfecho do COVID-19, impossibilita qualquer estimativa dos efeitos

financeiros do surto nas demonstrações financeiras da Santa Casa da Misericórdia da Azambuja. Contudo, tendo em conta as diligências e medidas tomadas pela Instituição / Plano de Contingência em vigor na Instituição, estamos em crer que não se venham a verificar quaisquer impactos relevantes na avaliação da continuidade da nossa atividade.

P.º A Mesa Administrativa



A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping letters, is written on the page.

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de Santa Casa da Misericórdia da Azambuja, (a Instituição) que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 3.108.271,34 euros e um total de fundos patrimoniais de 2.627.188,71 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 120.014,84 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção "bases para opinião com reservas", as demonstrações financeiras anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização.

Bases para opinião com reservas

Os procedimentos de auditoria utilizados na confirmação da rubrica de Clientes, cujo saldo ascende a 73.452 euros (Nota 17.3), não nos permitiram validar a sua extensão e exatidão, dado não ter sido efetuada a conciliação dos valores registados na contabilidade com a informação obtida da aplicação de gestão de clientes, em que o valor total a receber registado é de 107.085 euros. A diferença não conciliada respeita a faturação emitida aos utentes nos exercícios de 2009 a 2017.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Instituição nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfase

A rubrica de Resultados transitados teve um impacto negativo de 164.943 euros, resultante de regularizações efetuadas a erros e ou omissões respeitantes a anos anteriores (Nota 17.7). A nossa opinião não é modificada por esta matéria.

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Instituição para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Instituição descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, nos termos da Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística; e
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.


A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de atividades

Em nossa opinião, o relatório de atividades foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 15 de junho de 2020



KRESTON & ASSOCIADOS - SROC, LDA.
Representada por João José Lopes da Silva